



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 491/2011** **DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR TERMO DE DOAÇÃO DE REDE  
DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
EXISTENTE NO SETOR MARIA CRAVEIRO DA  
PENHA, NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA NO  
NORTE, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Doação com a CELPA – Centrais Elétricas do Pará S/A, no que tange a ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Setor Maria Craveiro da Penha, no Município de Ourilândia do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2011.

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA), em 05 de abril de 2010.